
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 400/2023- GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 400/2023- GP, de 06 de novembro de 2023.
“Dispõe sobre suspensão de licença prêmio de Servidor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de maio de 2001,

CONSIDERANDO requerimento do servidor municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, a licença-prêmio conferida ao servidor **ALVAMIR FERNANDES DANTAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 31/10/2023.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BF3AA66C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2023. Edição 3154
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>